



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 06

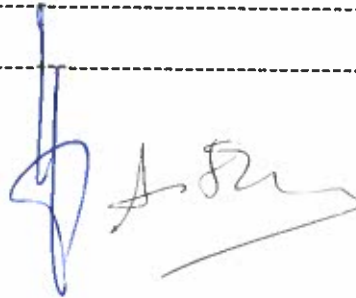
Ata n.º 11
2022.06.02

FÁBRICA DA IGREJA DE PENACOVA – PROCISSÃO DE VELAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----







Ex.ma Senhora Vereadora
Dr.ª Ana Medeiros

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

Felgueiras, 12 de maio de 2022
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

Requerente: Fábrica da Igreja de Penacova
Data Evento: 28 de maio de 2022 (sábado)

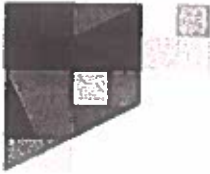
ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS NA VIA PÚBLICA

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A Chefia Operacional do GPM, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas circunção alternada de ambos os sentidos de trânsito e/ou pontuais paragens não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação.
3. A Organização já requereu o **legal Parecer da Força de Segurança Competente, no caso em concreto da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março** e foi presente ao município;
4. O CH. SM, Sr. Eng.º Jorge Silva deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade;
5. A Organização deverá garantir a Presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
6. Relativamente à "Colaboração da Polícia Municipal", poderá ocorrer através do recurso a trabalho extraordinário;
7. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 224,73€.
8. Reunidos os documentos necessários, deverá ser emitido licenciamento ou autorização de utilização da via pública.

À Superior Consideração de V. Ex.ª
Felgueiras, 17 de maio de 2022
GC., Pedro Carvalho





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

ben carde -
mptm
19/05/22

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,


(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/05/17

DESPACHO

A Vereadora,


(Dra. Ana Medeiros)

Data: 26/5/2022

ASSUNTO: Procissão de Velas – Penacova

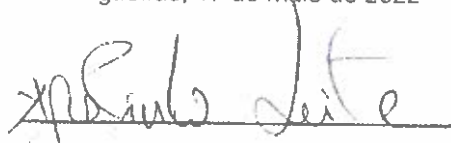
Data: 28/05/2022

DE: Agostinho Leite

PARA: Jorge Silva

- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da atividade.

Felgueiras, 17 de maio de 2022


(Agostinho Leite)



ALVARÁ Nº 11/22

-----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 23 de maio de 2022, concedeu à Fábrica da Igreja de Penacova, com sede na rua de S. Martinho, freguesia de Penacova, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma "procissão de velas", no dia 28 de maio de 2022 das 21 horas às 23 horas com o seguinte trajeto: Igreja de Penacova, rua de S. Martinho até ao cruzamento com a rua Senhor dos Perdidos e regresso, concelho de Felgueiras.-----

-----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcrevem: -----

----- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados. -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras: -----

-----As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 23 de maio de 2022. -----

O Vereador do Pelouro

(Dr. Joel Costa)